



**GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA MILITAR DO PARÁ
AJUDÂNCIA GERAL**



**ADIT. AO BOLETIM GERAL Nº 118
21 JUN 2011**

Para conhecimento dos Órgãos subordinados e devida execução, publico o seguinte:

I PARTE (SERVIÇOS DIÁRIOS)

- SEM REGISTRO

II PARTE (INSTRUÇÃO)

- **NOTA DE SERVIÇO / APROVAÇÃO:**

NOTA DE SERVIÇO Nº 009/2011 – EME:

O Exmº Sr. CEL QOPM MÁRIO ALFREDO SOUZA SOLANO – Comandante Geral da PMPA no uso de suas atribuições legais aprova a Nota de Serviço expedida pelo Estado Maior Estratégico da PMPA.

1. FINALIDADE:

Regular os procedimentos adotados pela Polícia Militar por ocasião do período do VERANEIO, denominado “**OPERAÇÃO VERANEIO 2011**”, em todo o Estado.

Ressaltar e orientar o emprego de novos recursos e tecnologias no policiamento de veraneio.

2. MISSÃO:

Executar o policiamento ostensivo em suas diversas modalidades, visando à garantia da preservação da Ordem Pública, por ocasião do período do “**VERANEIO – 2011**”, em todo o Estado do Pará, particularmente nos locais com tradição de atração de fluxo populacional, inibindo e prevenindo a prática delituosa pelo emprego exclusivo do policiamento ostensivo e pelo poder de polícia.

3. OBJETIVOS:

➤ Padronizar as atuações dos policiais militares nas ocorrências durante o Veraneio 2011, em todo o Estado do Pará;

➤ Otimizar a atuação de polícia administrativa nos locais de diversão pública, coibindo o cometimento de delitos, principalmente os atentatórios à integridade física e à vida dos participantes e comunidades abrangidas;

➤ Orientar de forma a regular o emprego dos recursos da Administração Policial Militar por ocasião do evento de maior dimensão para o policiamento no ano de 2011.

➤ Dar conhecimento a todos sobre as providências adotadas para a Operação Veraneio 2011 pela PMPA;

➤ Definir atribuições e responsabilidades dos envolvidos na execução do policiamento;

➤ Determinar ações proativas, preventivas e repressivas na malha viária e fluvial estadual de modo a proporcionar tanto a segurança nos transportes como evitando os abusos de superlotação, velocidade e violências.

4. CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO

a) LOCAIS: ver desenvolvimento.

b) DATA:

Início: 01JUL11 (Sexta-Feira)

Término: 31JUL11 (Domingo)

c) COORDENAÇÃO: GERAL DA OPERAÇÃO: Subcomandante Geral da PMPA.

d) UNIFORME: O característico de cada OPM, ressalvados os casos onde houver a implementação do uniforme experimental para o policiamento em balneários.

e) ARMAMENTO E EQUIPAMENTO:

OFICIAL Pst. 40;

SUBTEN E SGT Pst. 40;

CB E SD Pst. 40 ou Rev. Cal.38 e/ou Bastão Policial;

GU MTZ Carabina Gallil.

5. DESENVOLVIMENTO:

Os Comandos Intermediários (CPC, CPRM, CPE, CME, e os CPR I, II, III, IV, V, VI, VII, VIII, IX, X e XI) serão responsáveis pelo comando da missão estabelecida, em suas respectivas áreas de circunscrição, competindo-lhes desta forma, o Planejamento, a Coordenação, a Fiscalização e Controle das ações ostensivas preventivas, repressivas e administrativas implementadas pelas Unidades subordinadas, salvo os casos, cuja apreciação e decisão sejam do Comandante Geral da Corporação.

A Operação Veraneio 2011 trará algumas novidades para o policiamento, onde ressalta-se, em determinadas localidades, a utilização de novas tecnologias com vistas ao aprimoramento da prestação de serviço da Polícia Militar do Pará, tais como:

a) **Barracas climatizadas** para melhor servir de apoio ao policiamento e de referência à população nos balneários;

b) **Bugres e Quadríciclos** para o patrulhamento nas areias, com vistas à maior mobilidade e segurança para as rondas e abordagens.

c) **Uniforme experimental**, objetivando garantir melhor adequação do vestuário à atividade policial militar no período do veraneio.

ADITAMENTO AO BG Nº 118 – 21 JUN 2011

Nesse sentido, compete também aos respectivos Comandos Intermediários, a orientação, o acompanhamento e o relatório sobre os resultados do emprego das aludidas tecnologias.

Outra inovação na Operação Veraneio 2011 será a realização de operações integradas com focos específicos: **Meio Ambiente e Defesa do Consumidor**.

No foco ambiental, a Polícia Militar do Pará, por meio do Batalhão de Polícia Ambiental (BPA), atuará ao lado da Polícia Civil (DEMA), DETRAN e CPC “Renato Chaves”, com vistas ao combate à **poluição sonora**, com atuação nos finais de semana, nos principais balneários: Mosqueiro, Marudá, Salinas e Bragança (vide desenvolvimento).

No foco de defesa do consumidor, a Polícia Militar do Pará, por meio de guarnições designadas pelos comandos locais, atuará juntamente com os órgãos PROCON e IMEP, na fiscalização de feiras e estabelecimentos comerciais (bares, supermercados, venda de frutas e outros), em Marabá, Bragança e Salinas (vide desenvolvimento).

5.1 - COMANDO DE POLICIAMENTO DA CAPITAL – CPC

Desenvolver, por meio de suas unidades subordinadas, o planejamento para as ações preservação da Ordem Pública em Belém, durante o período do Veraneio 2011.

Em **Belém**, as unidades ficarão responsáveis pelo policiamento Ostensivo Geral, implementando ações do Rádio-Patrolhamento e Policiamento a Pé, na programação do Veraneio no Município de Belém, obedecendo a Programação da Prefeitura Municipal de Belém e o Planejamento do CPC. Essas unidades reforçarão, em regime de jornadas extraordinárias, conforme planejamento do CPC, o policiamento nos principais balneários da Capital, Distrito de Icoaraci, Ilha de Caratateua (Outeiro) e ilha de Cotijuba, em apoio ao efetivo do 10ºBPM.

Na Ilha de **Outeiro** haverá a utilização de 01 (uma) barraca climatizada, que ficará na **Praia do Amor**.

O planejamento do veraneio nos balneários de **Belém** contará com o reforço do policiamento sob a modalidade de **jornadas extraordinárias** será realizado com dois quantitativos distintos, sendo um para o período de segunda a quinta-feira e outro, de sexta-feira a domingo. O quadro abaixo apresenta a distribuição do quantitativo, a cada dia do evento.

ILHA DE CARATATEUA – OUTEIRO

SEXTA-FEIRA A DOMINGO

LOCAL	TURNO	QUANTIDADE	LOCAL	TURNO	QUANTIDADE
PRAIA GRANDE	1º	15	PRAIA DO AMOR	1º	05
	2º	30		2º	10
	3º	30		3º	05

ADITAMENTO AO BG Nº 118 – 21 JUN 2011

	TOTAL	75		TOTAL	20
LOCAL	TURNO	QUANTIDADE	LOCAL	TURNO	QUANTIDADE
	1º	04		1º	-
PRAIA DA BRASÍLIA	2º	04	F. de Menezes c/ N. Sra. da Conceição (Parada de ônibus)	2º	08
	3º	-		3º	08
	TOTAL	08		TOTAL	16
LOCAL	TURNO	QUANTIDADE	LOCAL	TURNO	QUANTIDADE
	1º	02		1º	-
N. Sra. Conceição c/ M. Barata	2º	04	N. Sra. da Conceição c/ Mangueiras	2º	02
	3º	02		3º	03
	TOTAL	08		TOTAL	05
LOCAL	TURNO	QUANTIDADE	LOCAL	TURNO	QUANTIDADE
	1º	02		1º	10
Travessia da Balsa (Brasília)	2º	02	DELTA UNO	2º	05
	3º	-		3º	02
	TOTAL	04		TOTAL	17
TOTAL GERAL			153 PPMM/dia		

ADITAMENTO AO BG Nº 118 – 21 JUN 2011

ILHA DE CARATATEUA – OUTEIRO

SEGUNDA A QUINTA-FEIRA

LOCAL	TURNO	QUANTIDADE	LOCAL	TURNO	QUANTIDADE
PRAIA GRANDE	1º	08	PRAIA DO AMOR	1º	-
	2º	08		2º	03
	3º	-		3º	-
	TOTAL	16		TOTAL	03

LOCAL	TURNO	QUANTIDADE	LOCAL	TURNO	QUANTIDADE
PRAIA DA BRASÍLIA	1º	-	F. de Menezes c/ N. Sra. da Conceição (Parada de ônibus)	1º	-
	2º	03		2º	03
	3º	-		3º	-
	TOTAL	03		TOTAL	03

LOCAL	TURNO	QUANTIDADE			
N. Sra. Conceição c/ M. Barata	1º	-			
	2º	02			
	3º	-			
	TOTAL	02			

ADITAMENTO AO BG Nº 118 – 21 JUN 2011

TOTAL GERAL	27 PPMM/dia
--------------------	--------------------

ILHA DE COTIJUBA

SEXTA-FEIRA A DOMINGO

LOCAL	TURNO	QUANTIDADE	LOCAL	TURNO	QUANTIDADE
	1º	02		1º	08
TRAPICHE DE COTIJUBA	2º	04	PRAIA DO FAROL	2º	08
	TOTAL	06		TOTAL	16

LOCAL	TURNO	QUANTIDADE	LOCAL	TURNO	QUANTIDADE
	1º	06		1º	04
PRAIA DO VAI QUEM QUER	2º	06	PRAIA DA SAUDADE	2º	04
	TOTAL	12		TOTAL	08

TOTAL GERAL	42 PPMM
--------------------	----------------

SEGUNDA A QUINTA-FEIRA

LOCAL	TURNO	QUANTIDADE	LOCAL	TURNO	QUANTIDADE
	1º	02		1º	-
TRAPICHE DE COTIJUBA	2º	02	PRAIA DO FAROL	2º	04
	TOTAL	04		TOTAL	04

LOCAL	TURNO	QUANTIDADE	LOCAL	TURNO	QUANTIDADE
--------------	--------------	-------------------	--------------	--------------	-------------------

ADITAMENTO AO BG Nº 118 – 21 JUN 2011

	1º	-		1º	-
PRAIA DO VAI QUEM QUER	2º	04	PRAIA DA SAUDADE	2º	02
	TOTAL	04		TOTAL	02
TOTAL GERAL			14 PPM/dia		

DISTRITO DE ICORACI – PRAIA DO CRUZEIRO

SEXTA-FEIRA A DOMINGO

LOCAL	TURNO	QUANTIDADE	LOCAL	TURNO	QUANTIDADE
	1º	03		1º	03
TRAPICHE DE ICOARACI	2º	06	DO TRAPICHE DE ICOARACI AO PONTÃO DO CRUZEIRO	2º	05
	3º	02		3º	05
	TOTAL	11		TOTAL	13

LOCAL	TURNO	QUANTIDADE	LOCAL	TURNO	QUANTIDADE
	1º	03		1º	06
DO PONTÃO DO CRUZEIRO À 4ª RUA	2º	05	PRAIA DO CRUZEIRO	2º	06
	3º	05		3º	-
	TOTAL	13		TOTAL	12

LOCAL	TURNO	QUANTIDADE	LOCAL	TURNO	QUANTIDADE
-------	-------	------------	-------	-------	------------

ADITAMENTO AO BG Nº 118 – 21 JUN 2011

	1º	06		1º	06
	2º	-		2º	-
PAPC PONTA GROSSA			PAPC TENONÉ		
	3º	-		3º	-
	TOTAL	06		TOTAL	06
TOTAL			61 PPMM/dia		

DISTRITO DE ICORACI – PRAIA DO CRUZEIRO

SEGUNDA A QUINTA-FEIRA

LOCAL	TURNO	QUANTIDADE	LOCAL	TURNO	QUANTIDADE
	1º	02		1º	02
TRAPICHE DE ICORACI	2º	02	DO TRAPICHE DE ICORACI AO PONTÃO DO CRUZEIRO	2º	02
	3º	-		3º	-
	TOTAL	04		TOTAL	04

LOCAL	TURNO	QUANTIDADE	LOCAL	TURNO	QUANTIDADE
DO PONTÃO DO CRUZEIRO À 4ª RUA	1º	02	PRAIA DO CRUZEIRO	1º	-
	2º	02		2º	04

ADITAMENTO AO BG Nº 118 – 21 JUN 2011

3º	-	3º	-
TOTAL	04	TOTAL	04
TOTAL		16 PPMM/dia	

5.2 - COMANDO DE POLICIAMENTO DA REGIÃO METROPOLITANA-CPRM

Ficará responsável Planejamento do Veraneio 2011 de Ananindeua, Marituba, Benevides, Santa Bárbara e Distrito de Mosqueiro, de acordo com a programação estabelecida pelas prefeituras municipais.

No desenvolvimento da Operação na Ilha de **Mosqueiro** haverá a utilização do uniforme experimental, além de 02 (duas) barracas climatizadas (uma no Chapéu Virado e outra na Praia do Murubira) e o policiamento contará com três formas de reforço:

5.2.1 REFORÇO NAS QUINZENAS (anexo A): com policiamento oriundo de outras unidades de policiamento ostensivo, em dois grupos, um com 07 (sete) cavalarianos para a 1ª quinzena (01 a 15 de julho) e outro, com 33 (trinta e três) policiais militares, para a 2ª quinzena (15 a 31 de julho) (anexo A).

5.2.2 REFORÇO AOS FINAIS DE SEMANA (anexo A): com policiamento oriundo de outras unidades de policiamento ostensivo e especial (motocicletas da ROTAM), totalizando um reforço de 58 (cinquenta e oito) homens, para os finais de semana da 1ª quinzena e 76 (setenta e seis) homens, para os finais de semana da 2ª quinzena do mês de julho.

No tocante ao foco integrado de Meio Ambiente, o Batalhão Ambiental estará atuando com 03 (três) homens, em cada final de semana, no Murubira, Chapéu virado e Farol (principais), mas a operação será itinerante, podendo atuar em todas as praias da Ilha.

No tocante ao foco de defesa do Consumidor, no 1º final de semana haverá operação em Mosqueiro, onde o comando da 2ª CIPM deverá designar uma guarnição para atuar conjuntamente com IMEP e PROCON.

Ainda nos finais de semana, haverá a presença da Assessoria de Comunicação da Polícia Militar (ASCOM) em programas de rádio FM, divulgando, informando e orientando a população sobre os serviços da Polícia Militar, durante o veraneio em todo o Estado.

5.2.3 REFORÇO EXTRAORDINÁRIO: por meio do próprio efetivo, empregado em jornadas extraordinárias, a fim de cobrir locais turísticos em horários não contemplados pelo reforço externo. Totalizando um reforço interno com 75 homens/final de semana. Nos seguintes termos:

Local	Efetivo	Dias	Horário
Praia do Paraíso	02 PPMM	Sexta a Domingo	7h30 a 13h30
Praia do Marahu	02 PPMM	Sexta a Domingo	7h30 a 13h30
Praia do Arariramba	02 PPMM	Sexta a Domingo	7h30 a 13h30
Praia do Murubira	06 PPMM	Sexta a Domingo	7h30 a 13h30
Praia do Farol	04 PPMM	Sexta a Domingo	7h30 a 13h30
Praia do Chapéu Virado	04 PPMM	Sexta a Domingo	7h30 a 13h30
Vila (Praça)	05 PPMM	Sexta a Domingo	7h30 a 13h30
Total	25 PPMM/dia	75	PMM/final de semana

ADITAMENTO AO BG Nº 118 – 21 JUN 2011

As unidades do 6º BPM e 21º BPM Ficarão responsáveis pelo Policiamento Ostensivo Geral, implementando ações do Rádio-Patrolhamento e Policiamento a Pé, bem como adoção de barreiras nas vias de acesso aos municípios de Ananindeua, Benevides, Santa Bárbara e Marituba, bem como proporcionando proteção ao fluxo de entrada e saída da Região Metropolitana de Belém, de acordo com o planejamento do CPRM.

A Cia Independente de Polícia Rodoviária reforçará o policiamento ostensivo rodoviário nas estradas estaduais, coibindo o excesso de velocidade, o abuso no consumo de bebidas alcoólicas, além das ações de polícia administrativa de trânsito rodoviário. A CIPRV também atuará em campanhas preventivas ao lado de outras Instituições: DETRAN, PROPAZ, Polícia Rodoviária Federal e Agências da Municipais da Autoridade de Trânsito.

A Rodoviária Estadual atuará com os seguintes recursos:

a) **EFETIVO:**

Local	Efetivo de reforço	Efetivo nos postos	TOTAL
SALINAS	62 PPMM	24 PPMM	86 PPMM
MOSQUEIRO	28 PPMM	12 PPMM	40 PPMM
MARUDÁ	02 PPMM	08 PPMM	10 PPMM
BRAGANÇA	02 PPMM	08 PPMM	10 PPMM
TUCURUÍ	-	08 PPMM	08 PPMM
CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA	-	08 PPMM	08 PPMM
BARCARENA/ABAETETUBA	-	08 PPMM	08 PPMM
CAMETÁ	-	08 PPMM	08 PPMM
Total	94 PPMM	84 PPMM	178 PPMM
TOTALGERAL: 178 POLICIAIS MILITARES SENDO 89/QUINZENA			

b) **VIATURAS:**

Local	CARROS	MOTOS
SALINAS	04	08
MOSQUEIRO	03	04
MARUDÁ	01	--
BRAGANÇA	01	--
TUCURUÍ	01	--
CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA	01	--
BARCARENA/ABAETETUBA	01	--
CAMETÁ	01	--
Total	13	12
TOTALGERAL: 25 VIATURAS EMPREGADAS		

5.3 - COMANDO DE POLICIAMENTO ESPECIALIZADO - CPE

Apoiará, por meio de suas unidades subordinadas, os demais Comandos de Policiamento Intermediário (da Capital, Metropolitano e os Regionais) no reforço de policiamento ordinário e especializado, conforme o presente planejamento.

Deverá também, por meio do Batalhão de Polícia Penitenciária, BPOP, reforçar a guarda das casas penais, que compõem o complexo penitenciário da Vila de Americano e a Penitenciária Estadual Metropolitana; prevenindo a possibilidade de fuga de presos, face o período do veraneio. Para isso, deverá manter o plano de acionamento da tropa do BPOP

devidamente atualizado, bem como estabelecer contatos imediatos com o escalão superior acerca de ocorrências de fuga de presos e motins.

5.4 - COMANDO DE MISSÕES ESPECIAIS – CME

Implementar ações preventivas, por intermédio de suas unidades subordinadas (BPCHQ, BPOT, RPMont, CIPC, CIOE e GRAER), no sentido de reforçar o policiamento ostensivo penitenciário, executado pelo BPOP, nas diversas casas penais do sistema prisional do Pará, objetivando coibir fugas.

Apoiar, como reforço, outros Comandos Intermediários, mediante solicitação e disponibilidade de recursos (pessoal e logística), sem prejuízo das missões peculiares de cada tropa de missões especiais.

Realizar o policiamento fluvial nas ilhas no entorno do Município de Belém, como Mosqueiro, Cotijuba, Outeiro e Orla de Icoaraci e outras localidades, coibindo a ação delituosa nas embarcações e portos.

5.5 - COMANDO DE POLICIAMENTO REGIONAL - I / SANTARÉM

Reforçar, por meio de suas subunidades, o Policiamento Ostensivo Geral, implementando ações do Rádio-patrolhamento, policiamento a pé nos seguintes locais: Vila de Alter do Chão, Município de Alenquer, Município de Belterra, Vila de Mojuí dos Campos, bem como adoção de barreiras nas vias de acesso a essas localidades.

Reforçar o Policiamento Ostensivo a pé nas praias e adjacências da Vila de Alter do Chão, Praias de Aramanai, Ponta de Pedra e Vera Paz.

O planejamento contará com duas formas de reforço:

5.5.1 REFORÇO NAS QUINZENAS: com policiamento oriundo de outras unidades de policiamento pertencentes ao CPR I, em dois grupos, um para a 1ª quinzena (04 a 17 de julho) e outro para a 2ª quinzena (18 a 31 de julho) (anexo A).

a) Em **Alenquer**, haverá reforço, na 2ª quinzena, com 05 (cinco) policiais militares.

b) Em **Belterra**, haverá reforço, na 2ª quinzena, com 05 (cinco) policiais militares.

c) Na **Vila de Curuaí**, haverá reforço, na 2ª quinzena, com 04 (quatro) policiais militares.

5.5.2 REFORÇO EXTRAORDINÁRIO: por meio do efetivo da própria unidade, empregado em jornadas extraordinárias, nos locais, dias e horários onde o policiamento ordinário não é capaz de suprir a demanda decorrente do período do veraneio, nos seguintes termos:

No município de **Santarém**, haverá reforço, na modalidade de jornadas extraordinárias, com 17 (dezesete) policiais militares por final de semana (1º, 3º e 4º) e no 2º final de semana, em razão do Festival Borari, serão empregados 28 (vinte e oito) PM's oriundos de reforço interno, nessa modalidade de jornada extraordinária (anexo II).

5.6 - COMANDO DE POLICIAMENTO REGIONAL- CPR II / MARABÁ

Realizar, por meio de suas subunidades, o Policiamento Ostensivo Geral, implementando ações do Rádio-patrolhamento e policiamento a pé na área urbana do município, bem como adoção de barreiras nas rodovias de acesso aos respectivos aos municípios.

ADITAMENTO AO BG Nº 118 – 21 JUN 2011

No tocante ao foco de defesa do Consumidor, no 2º final de semana haverá operação em Marabá, onde o comando do 4º BPM deverá designar uma guarnição para atuar conjuntamente com IMEP e PROCON.

O planejamento contará com três formas de reforço:

5.6.1 REFORÇO NAS QUINZENAS: com policiamento oriundo de outras unidades de policiamento pertencentes ao CPR II, em dois grupos, um para a 1ª quinzena (01 a 15 de julho) e outro para a 2ª quinzena (15 a 31 de julho) (anexo A).

a) Em **Marabá**, haverá reforço, nas duas quinzenas, com 24 (vinte e quatro) policiais militares.

5.6.2 REFORÇO AOS FINAIS DE SEMANA (anexo A): com unidades de policiamento pertencentes ao CPR II e outros Comandos, para atuar nos finais de semana do mês de julho.

a) Em **Rondon**, haverá reforço, nos finais de semana da 1ª quinzena, com 06 (seis) policiais militares e, nos finais de semana da 2ª quinzena, atuarão 10 (dez) policiais militares;

b) Em **São Geraldo do Araguaia e Itupiranga**, haverá reforço, nos finais de semana da 2ª quinzena, com 05 (cinco) policiais militares, em cada localidade.

c) Em **Palestina do Pará e Piçarra**, haverá reforço, nos finais de semana da 2ª quinzena, com 05 (cinco) policiais militares, em cada localidade.

5.6.3 REFORÇO EXTRAORDINÁRIO: por meio do efetivo da própria unidade, empregado em jornadas extraordinárias, nos locais, dias e horários onde o policiamento ordinário não é capaz de suprir a demanda decorrente do período do veraneio, nos seguintes termos:

a) Em **Marabá**:

Local	Efetivo/dia	Dias	Horário
FECAM	09 PPMM	29-30 JUL	21h00 as 04h00
EXPOAMA	07 PPMM	02-10 JUL	21h00 as 04h00
EXPOMU	05 PPMM	28-30 JUL	21h00 as 04h00
EXPOFE	04 PPMM	22-24 JUL	21h00 as 04h00
ROCK IN RIO MARABÁ	06 PPMM	22 e 23 JUL	21h00 as 04h00
Total	31 PPMM/dia	120 PPMM na programação	

b) Em **Parauapebas**:

Município	Local	Efetivo	Dias	Horário
Parauapebas	CityPark	08	03, 10, 17, 24 e 31	10h as 18h
Eldorado	Balneário do KM 13	08	03, 10, 17, 24 e 31	10h as 18h
Total		16 PPMM/dia	80 PPMM/final de semana	

c) Em **Rondon do Pará**:

Local	Efetivo	Dias	Horário
EXPORONDO N	05 PPMM/dia	15-24 JUL	21h00 as 04h00
Total		50 PPMM no evento	

Legenda:

FECAM	FESTIVAL DA CANÇÃO DE MARABÁ
EXPOAMA	EXPOSIÇÃO AGROPECUÁRIA DE MARABÁ
EXPOMU	EXPOSIÇÃO AGROPECUÁRIA DE MURUMURU - MARABÁ
EXPOFE	EXPOSIÇÃO AGROPECUÁRIA DE SANTA FÉ - MARABÁ
EXPORONDON	EXPOSIÇÃO AGROPECUÁRIA DE RONDON DO PARÁ

5.7 - COMANDO DE POLICIAMENTO REGIONAL – CPR III / CASTANHAL

Realizar, por meio de suas subunidades, o Policiamento Ostensivo Geral, implementando ações do Rádio-patrolhamento e policiamento a pé nas localidades de Castanhal, Vila de Apeú, Marapanim, Igarapé-Açu, Maracanã e Terra Alta, bem como adoção de barreiras nas rodovias de acesso às referidas localidades.

Realizar também o Policiamento Ostensivo Geral, implementando ações do Rádio-patrolhamento e policiamento a pé nos municípios de Santa Isabel, Santo Antônio do Tauá, São Caetano de Odivelas e os balneários localizados em Caraparú, bem como adoção de barreiras nas rodovias de acesso às referidas localidades.

Reforçar o Policiamento Ostensivo a pé no Município de Vigia e Vila de Colares e na travessia de Bujaru.

Em **Marudá** haverá a utilização de 01 (uma) barraca climatizada (Orla de Marudá) e 02 (dois) bugres.

O planejamento contará com três formas de reforço:

5.7.1 REFORÇO NAS QUINZENAS (anexo A): com policiamento oriundo de outras unidades de policiamento pertencentes ao CPR III, para atuar na 2ª quinzena (15 a 31 de julho) (anexo A).

a) **Em Marudá/Marapanim**, haverá reforço, com 10 (vinte) policiais militares.

5.7.2 REFORÇO AOS FINAIS DE SEMANA (anexo A): com unidades de policiamento pertencentes ao CPR III e outros Comandos, para atuar nos finais de semana do mês de julho.

b) Em Algodual/Maracanã, haverá reforço, nos finais de semana da 1ª quinzena, com 05 (cinco) e, nos finais de semana da 2ª quinzena, com 07 (sete) policiais militares.

c) **Em Marudá/Marapanim**, haverá reforço, nos finais de semana da 1ª quinzena com 20 (vinte) policiais militares e, na 2ª quinzena, com 40 (quarenta) homens.

d) **Em Colares**, reforço nos finais de semana da 2ª quinzena, com 05 (cinco) homens.

e) **Em Curuçá**, reforço nos finais de semana da 2ª quinzena, com 07 (sete) homens.

f) **Em São Domingos do Capim**, haverá reforço, nos finais de semana da 2ª quinzena, com 07 (sete) policiais militares.

g) **Em Igarapé-Açu**, reforço nos finais de semana da 2ª quinzena, com 05 (cinco) homens.

h) **Em Santa Isabel**, reforço nos finais de semana da 2ª quinzena, com 07 (sete) homens.

ADITAMENTO AO BG Nº 118 – 21 JUN 2011

i) **Em São Francisco**, reforço nos finais de semana da 2ª quinzena, com 05 (cinco) homens.

j) **Em Terra Alta**, reforço nos finais de semana da 2ª quinzena, com 07 (sete) homens.

5.7.3 **REFORÇO EXTRAORDINÁRIO:** por meio de efetivo próprio das unidades, empregado em jornadas extraordinárias, nos locais, dias e horários onde o policiamento ordinário não é capaz de suprir a demanda decorrente do período do veraneio, nos seguintes termos:

a) Em Castanhal:

Local	Efetivo	Dias	Horário
Algodoal	05 PPMM/dia	QUA a DOM	10h às 16h
Curuçá-Abade	06 PPMM/dia	01 a 31jul11	10h às 16h
Igarapé-Açu	07 PPMM/dia	01 a 31jul11	10h às 16h
Marapanim	05 PPMM/dia	01 a 31jul11	10h às 16h
Marudá	02 PPMM/dia	01 a 31jul11	10h às 16h
São Domingos do Capim	04 PPMM/dia	01 a 31jul11	10h às 16h
São Francisco do Pará	05 PPMM/dia	01 a 31jul11	10h às 16h
Terra Alta	05 PPMM/dia	01 a 31jul11	10h às 16h
Total	39 PPMM/dia		117 PPMM/final de semana

b) Em Santa Isabel do Pará:

Local	Efetivo	Dias	Horário
Colares	03 PPMM	QUA a DOM	10h às 16h
São Caetano de Odivelas	04 PPMM	01 a 31jul11	10h às 16h
Vigia de Nazaré	12 PPMM	01 a 31jul11	10h às 16h
Total	19 PPMM/dia		57 PPMM/final de semana

5.8 - COMANDO DE POLICIAMENTO REGIONAL - IV / TUCURUÍ

Realizar, por meio de suas subunidades, o Policiamento Ostensivo Geral, visando coibir o uso ilegal de armas, substâncias entorpecentes, preservação da área comercial, abordagem a indivíduos suspeitos, fiscalização de embarcação no lago de Tucuruí, bem como adoção de barreiras na rodovia **PA 150** de acesso ao município subordinados a este comando realizando revistas seletivas nos ônibus, em veículos particulares e em caminhões e nos municípios de Breu Branco, Jacundá e Novo Repartimento.

O planejamento contará com o reforço policial interno, por meio de jornadas extraordinárias, nos locais, dias e horários onde o policiamento ordinário não é capaz de suprir a demanda decorrente do período do veraneio, nos seguintes termos:

a) Em Tucuruí:

EVENTO	LOCAL	EFETIVO	DIAS	HORÁRIOS
Operação Verão legal	Cais	22 PPMM/dia	Domingos (03,10, 17, 24 e 31)	10h às 16h
Carnaré	Ruas de Tucuruí	60 PPMM/dia	08, 09 e 10 de julho de 2011.	Conforme programação
Total				290 PPMM nos finais de semana

b) Em Breu Branco:

EVENTO	LOCAL	EFETIVO	DIAS	HORÁRIOS
Operação Verão legal	Praia Queiroz Galvão	20 PPMM/dia	Sábados e Domingos (02 e 03; 09 e 10; 16 e 17; 23 e 24)	10h às 16h

ADITAMENTO AO BG Nº 118 – 21 JUN 2011

Operação legal	Verão	Praia do Alemão	20 PPMM/dia	e; 30 e 31) Sábados e Domingos (02 e 03; 09 e 10; 16 e 17; 23 e 24 e; 30 e 31)	10h às 16h
Total			80 PPMM/ final de semana		

c) Em Jacundá:

EVENTO	LOCAL	EFETIVO	DIAS	HORÁRIOS
TORJAC	Lago da UHT	10 PPMM/dia	Sexta a Domingo (08, 09 e 10jul11)	10h às 16h
Total			30 PPMM no final de semana	

d) Em Novo Repartimento:

EVENTO	LOCAL	EFETIVO	DIAS	HORÁRIOS
Carnaval Fora de época	Praça Manoelito	10 PPMM/dia	Sexta a Domingo (29, 30 e 31jul11)	Conforme programação
Total			30 PPMM no final de semana	

5.9 - COMANDO DE POLICIAMENTO REGIONAL V / REDENÇÃO

Realizar, por meio de suas subunidades, o Policiamento Ostensivo Geral, visando coibir o uso ilegal de armas, substâncias entorpecentes, preservação da área comercial, abordagem a indivíduos suspeitos, fiscalização no leito do Rio Araguaia, tendo em vista a grande de ilhas na região. Realizar também revistas seletivas nos ônibus, em veículos particulares e em caminhões e nos municípios nos acessos aos municípios da região.

O planejamento contará com o reforço policial interno, por meio de jornadas extraordinárias, nos locais, dias e horários onde o policiamento ordinário não é capaz de suprir a demanda decorrente do período do veraneio, nos seguintes termos:

a) Em Conceição do Araguaia:

EVENTO	LOCAL	EFETIVO	DIAS	HORÁRIOS
Operação ao longo do rio	Rio Araguaia	05 PPMM/dia	SEG a QUI (04 a 28jul11)	10h às 16h
		17 PPMM/dia	Sexta a DOM (01 a 31jul11)	
Total			51 PPMM/ final de semana	

b) Em São Félix do Xingu:

EVENTO	LOCAL	EFETIVO	DIAS	HORÁRIOS
Operação Veraneio	Praia do Porco	05 PPMM/dia	01 a 31 de julho de 2011	07h30 às 13h30
		05 PPMM/dia	01 a 31 de julho de 2011	13h30 às 19h30
Total		10 PPMM/dia	300 jornadas no período	

c) Em Xinguará:

EVENTO	LOCAL	EFETIVO	DIAS	HORÁRIOS
Operação Veraneio	PA-150 e praia do Pontão.	05 PPMM/dia	SEG a QUI (04 a 28jul11)	Conforme programação
		10 PPMM/dia	Sexta a DOM (01 a 31jul11)	
Total			30 PPMM/ final de semana	

d) Em Redenção:

EVENTO	LOCAL	EFETIVO	DIAS	HORÁRIOS
Operação Veraneio	Barreira na PA-150	08 PPMM/dia	Sexta a Domingo (01 e 31jul11)	Conforme programação
	Balneário de Pau D'Arco	21 PPMM/dia	Sexta a Domingo (01 e 31jul11)	10h às 16h
	Balneário de Barreira dos	21 PPMM/dia	Sexta a Domingo (01 e 31jul11)	10h às 16h

ADITAMENTO AO BG Nº 118 – 21 JUN 2011

	Campos		
Total			50 PPMM/ final de semana

5.9 - COMANDO DE POLICIAMENTO REGIONAL VI / PARAGOMINAS

Realizar, por meio de suas subunidades, o Policiamento Ostensivo Geral, visando coibir o uso ilegal de armas, substâncias entorpecentes, preservação da área comercial, abordagem a indivíduos suspeitos. Realizar também revistas seletivas nos ônibus, em veículos particulares e em caminhões e nos municípios nos acessos aos municípios da região.

O planejamento contará com três formas de reforço:

5.9.1 REFORÇO AOS FINAIS DE SEMANA (anexo A): com unidades de policiamento pertencentes ao CPR VI, para atuar nos finais de semana do mês de julho.

a) Em **Ourém**, haverá reforço com 08 (oito) policiais militares, por dia, nos finais de semana da 2ª quinzena.

b) No **Arraial do Caeté**, haverá reforço com 04 (quatro) policiais militares, por dia, nos finais de semana da 2ª quinzena.

5.9.2 REFORÇO EXTRAORDINÁRIO: por meio de efetivo próprio das unidades, empregado em jornadas extraordinárias, nos locais, dias e horários onde o policiamento ordinário não é capaz de suprir a demanda decorrente do período do veraneio, nos seguintes termos:

a) Em **São Miguel do Guamá**:

EVENTO	LOCAL	EFETIVO	DIAS	HORÁRIOS
Operação Veraneio	Rio Guamá	02 PPMM/dia	Sexta a Dom.	12h às 18h
Total				30 PPMM no período

5.10 - COMANDO DE POLICIAMENTO REGIONAL VII / CAPANEMA

Realizar, por meio de suas subunidades, o Policiamento Ostensivo Geral, implementando ações do Rádio-patrolhamento e policiamento a pé na área urbana do município, bem como adoção de barreiras nas rodovias de acesso aos respectivos aos municípios, das áreas urbana e rural de Capanema e Peixe-Boi, bem como adoção de barreiras nas rodovias de acesso às referidas localidades, como Salinas e Bragança.

Em **Salinas**, haverá a utilização de 02 (duas) barracas climatizadas (uma no final da praia do Atalaia e outra na praia do Farol Velho), 02 (dois) bugres e 02 (dois) quadriciclos pelo policiamento.

No tocante ao foco integrado de Meio Ambiente, o Batalhão Ambiental estará atuando com 02 (duas) guarnições de 03 (três) homens, em cada final de semana, onde o 1º turno (12h às 20h) será na praia do Atalaia e, o 2º turno (20h às 06h), será no Maçarico.

Em **Bragança**, haverá a utilização de 01 (uma) barraca climatizada (praia de Ajuruteua, na av. Principal, próximo à Associação dos Moradores da Praia de Ajuruteua) e 02 (dois) bugres pelo policiamento.

No tocante ao foco do Meio Ambiente, o Batalhão Ambiental estará atuando com 01 (uma) guarnição de 03 (três) homens, em cada final de semana, na praia de Ajuruteua, no período de 18h às 06h.

ADITAMENTO AO BG Nº 118 – 21 JUN 2011

No tocante ao foco de defesa do Consumidor, no 3º final de semana, haverá operação em Bragança, onde o comando da 5ª deverá designar uma guarnição para atuar em conjunto com o IMEP e PROCON. No 4º e 5º finais de semana, será a vez de Salinas, onde o comando do 1ª CIPM deverá designar uma guarnição para atuar conjuntamente com IMEP e PROCON.

O planejamento contará ainda com três formas de reforço:

5.10.1 REFORÇO NAS QUINZENAS (anexo A): com policiamento oriundo de outras unidades de policiamento pertencentes ao CPR VII e outros Comandos Intermediários, em dois grupos, um para a 1ª quinzena (01 a 14 de julho) e outro para a 2ª quinzena (15 a 31 de julho) (anexo A).

a) Em **Salinópolis**, haverá reforço, na 1ª quinzena, com 40 (quarenta) policiais militares. Na 2ª quinzena, haverá reforço com 50 (cinquenta) policiais militares.

b) Em **Bragança**, haverá reforço, na 2ª quinzena, com 21 (vinte e um) policiais militares.

c) Em **Ajuruteua**, haverá reforço, na 2ª quinzena, com 06 (seis) policiais militares.

5.10.2 REFORÇO AOS FINAIS DE SEMANA (anexo A): com unidades de policiamento pertencentes a outros Comandos Intermediários, atuando nos finais de semana do mês de julho.

a) Em **Salinópolis**, haverá reforço, nos finais de semana da 1ª quinzena, com 44 (quarenta e quatro) policiais militares e, nos finais de semana da 2ª quinzena, atuarão 80 (oitenta) homens.

b) Em **Salinópolis**, haverá reforço, nos cinco finais de semana, de duas equipes do BPA, com 03 (três) policiais militares, cada, em operação contra a poluição sonora, em cooperação com DETRAN e CPC Renato Chaves.

c) Em **Bragança**, haverá reforço, nos finais de semana da 1ª quinzena, com 21 (vinte e um) policiais militares. Na 2ª quinzena, haverá reforço com 35 (trinta e cinco) homens.

d) Em **Ajuruteua**, haverá reforço, nos finais de semana, com 15 (quinze) policiais militares. Nos finais de semana da 2ª quinzena, haverá reforço com 20 (vinte) homens.

5.10.3 REFORÇO EXTRAORDINÁRIO: por meio do efetivo da própria unidade, empregado em jornadas extraordinárias, nos locais, dias e horários onde o policiamento ordinário não é capaz de suprir a demanda decorrente do período do veraneio, nos seguintes termos:

a) Em **Salinas**:

Local	Efetivo	Dias	Horário
Salinópolis	30 PPMM/dia	SEG A QUI (04 a 28jul11)	Conforme Programação
Total	30 PPMM/dia	480 jornadas no período	

b) Na 5ª CIPM / Bragança:

Local	1º turno	2º turno	3º turno	Dias	Total de jornadas
	08h às 16h	16h às 00h	00h às 08h		
Bragança	08 PM	10 PM	08 PM	16	416
Viseu	02 PM	03 PM	03 PM	14	112
Augusto Corrêa	02 PM	03 PM	03 PM	14	112
Tracuateua	02 PM	03 PM	03 PM	14	112
TOTAL	14 PM	19 PM	17 PM	--	752

5.11 - COMANDO DE POLICIAMENTO REGIONAL - VIII / ALTAMIRA

Realizar, por meio de suas subunidades, o Policiamento Ostensivo Geral, implementando ações do Rádio-patrolhamento e policiamento a pé na área urbana do município, bem como adoção de barreiras nas rodovias de acesso aos respectivos aos municípios, das áreas urbanas e rurais dos municípios de Altamira, Porto de Moz e Vitória do Xingu; bem como adoção de barreiras na rodovia de acesso aos municípios.

O planejamento contará com duas formas de reforço:

5.11.1 **REFORÇO AOS FINAIS DE SEMANA** (anexo A): com unidades de policiamento pertencentes a outros Comandos Intermediários, atuando nos finais de semana do mês de julho.

a) Em **Porto de Moz**, haverá reforço, nos finais de semana da 2ª quinzena, com 08 (oito) policiais militares.

5.11.2 **REFORÇO EXTRAORDINÁRIO**: por meio do efetivo da própria unidade, empregado em jornadas extraordinárias, nos locais, dias e horários onde o policiamento ordinário não é capaz de suprir a demanda decorrente do período do veraneio, nos seguintes termos:

c) Em **Altamira**:

Local	Efetivo	Dias	Horário
Altamira	05 PPMM/dia	Sexta a DOM (01 a 31jul11)	Conforme Programação
Total	15 PPMM/final de semana	75 Jornadas no período	

5.12 - COMANDO DE POLICIAMENTO REGIONAL - IX / ABAETETUBA

Realizar, por meio de suas subunidades, o Policiamento Ostensivo Geral, implementando ações do Rádio-patrolhamento e policiamento a pé na área urbana dos municípios de sua circunscrição, bem como adoção de barreiras nas rodovias de acesso aos respectivos aos mesmos, nas áreas urbanas e rurais dos municípios de Barcarena, mais precisamente na Vila dos Cabanos, Itupanema e Vila do Conde, e ainda intensificar o policiamento em toda orla da praia de Caripi, Praia de Beja e no município de Cametá.

O planejamento contará com três formas de reforço:

5.12.1 **REFORÇO NAS QUINZENAS** (anexo A): com policiamento oriundo de outras unidades de policiamento pertencentes ao CPR IX e de outros Comandos Intermediários, para atuar na 2ª quinzena (15 a 31 de julho) (anexo A).

a) Em **Mocajuba**, haverá reforço, com 03 (três) policiais militares.

b) Em **Cametá**, haverá reforço, com 15 (quinze) homens.

c) Em **Barcarena**, haverá reforço, com 06 (seis) policiais militares.

5.12.2 **REFORÇO AOS FINAIS DE SEMANA** (anexo A): com unidades de policiamento pertencentes ao CPR IX e outros Comandos, para atuar nos finais de semana do mês de julho.

a) Em **Mocajuba**, haverá reforço, nos finais de semana da 1ª quinzena, com 05 (cinco) e, nos finais de semana da 2ª quinzena, com 10 (dez) policiais militares.

b) Em **Cametá**, haverá reforço, nos finais de semana da 1ª quinzena, com 15 (quinze) policiais militares, e nos finais de semana da 2ª quinzena, com 30 (trinta) homens.

ADITAMENTO AO BG Nº 118 – 21 JUN 2011

c) Em **Barcarena**, haverá reforço, nos finais de semana da 2ª quinzena, com 06 (seis) policiais militares.

d) Na **Vila de Beja**, haverá reforço, com 08 (oito) policiais militares, nos finais de semana da 1ª quinzena e, na 2ª quinzena, com 10 (dez) homens.

5.12.3 **REFORÇO EXTRAORDINÁRIO:** por meio de efetivo próprio das unidades, empregado em jornadas extraordinárias, nos locais, dias e horários onde o policiamento ordinário não é capaz de suprir a demanda decorrente do período do veraneio e dos jogos estudantis, nos seguintes termos:

a) Em **Cametá:**

Local	Efetivo	Dias	Horário
Praia da Aldeia	04 PPMM/dia	QUI a DOM (as quatro semanas)	Conforme programação
Praia do Cametá Tapera	03 PPMM/dia	QUI a DOM (as quatro semanas)	Conforme programação
Total	07 PPMM/dia	112 Jornadas no período	

b) Em **Mocajuba:**

Local	Efetivo	Dias	Horário
Praia dos Gôrgons	04 PPMM	QUI a DOM (as quatro semanas)	Conforme programação
Praça Central	03 PPMM	QUI a DOM (as quatro semanas)	Conforme programação
Total	07 PPMM/dia	112 Jornadas no período	

c) Em **Baião:**

Local	Efetivo	Dias	Horário
Praça Central	03 PPMM	QUI a DOM (as quatro semanas)	Conforme programação
Total	03 PPMM/dia	48 Jornadas no período	

d) Em **Limoeiro do Ajuru:**

Local	Efetivo	Dias	Horário
Praia do Araraim	02 PPMM	QUI a DOM (as quatro semanas)	Conforme programação
Total	03 PPMM/dia	32 Jornadas no período	

e) Em **Barcarena:**

Local	Efetivo	Dias	Horário
Núcleo da vila dos Cabanos	05 PPMM/dia	SEG a QUI (as quatro semanas)	Conforme programação
Praia do Caripi	03 PPMM/dia	SEG a QUI (as quatro semanas)	Conforme programação
Vila de Itupanema	03 PPMM/dia	SEG a QUI (as quatro semanas)	Conforme programação
Vila do Conde	03 PPMM/dia	SEG a QUI (as quatro semanas)	Conforme programação
Vila de são Francisco	03 PPMM/dia	SEG a QUI (as quatro semanas)	Conforme programação
Ilha de Trambioca	03 PPMM/dia	SEG a QUI (as quatro semanas)	Conforme programação
Barcarena Sede	03 PPMM/dia	SEG a QUI (as quatro semanas)	Conforme programação
Total	23 PPMM/dia	368 Jornadas no período	

5.13 - COMANDO DE POLICIAMENTO REGIONAL - X / ITAITUBA

Intensificar o Policiamento Ostensivo Geral, implementando ações do Rádio-patrolhamento e policiamento a pé no município de abrangência dessa regional, orientando e coordenando as OPM subordinadas quanto ao emprego de suas tropas.

5.14 - COMANDO DE POLICIAMENTO REGIONAL - XI / MARAJÓ

Realizar, por meio de suas subunidades, o Policiamento Ostensivo Geral, implementando ações do Rádio-patrolhamento e policiamento a pé na área urbana dos municípios de sua circunscrição, notadamente, Soure, Salvaterra e Ponta de Pedras.

O planejamento contará com duas formas de reforço:

5.14.1 REFORÇO NAS QUINZENAS (anexo A): com policiamento oriundo de outras unidades de policiamento pertencentes ao CPR XI e de outros Comandos Intermediários, para atuar na 1ª quinzena (01 a 14) e 2ª quinzena (15 a 31) de julho de 2011 (anexo A).

a) Em **Breves**, haverá reforço, na 1ª quinzena, com 15 (quinze) policiais militares, oriundos da Capital. Na 2ª quinzena, haverá reforço com 20 (vinte) homens.

b) Em **Bagre**, haverá reforço, na 2ª quinzena, com 05 (cinco) homens, oriundos da Capital.

c) Em **Afuá**, haverá reforço, na 2ª quinzena, com 10 (dez) homens, oriundos da Capital.

5.14.2 REFORÇO AOS FINAIS DE SEMANA (anexo A): com unidades de policiamento pertencentes ao CPR IX e outros Comandos, para atuar nos finais de semana do mês de julho.

a) Em **Soure**, haverá reforço, nos finais de semana da 1ª quinzena, com 10 (dez) e, nos finais de semana da 2ª quinzena, com 15 (quinze) policiais militares.

b) Em **Pontas de Pedra**, haverá reforço, nos finais de semana da 1ª e 2ª quinzenas, com 05 (cinco) policiais militares.

c) Em **Salvaterra**, haverá reforço, nos finais de semana da 1ª e 2ª quinzenas, com 15 (quinze) policiais militares.

d) Em **Muaná**, haverá reforço, nos finais de semana da 1ª e 2ª quinzenas, com 05 (cinco) policiais militares.

e) Em **Portel**, haverá reforço, nos finais de semana da 1ª e 2ª quinzenas, com 05 (cinco) policiais militares.

f) Em **Bagre**, haverá reforço, nos finais de semana da 1ª e 2ª quinzenas, com 06 (seis) policiais militares.

f) Em **São Sebastião da Boa Vista**, haverá reforço, nos finais de semana da 1ª e 2ª quinzenas, com 05 (cinco) policiais militares.

g) Em **Afuá**, haverá reforço, nos finais de semana da 1ª quinzena, com 06 (seis) policiais militares.

5.14.3 REFORÇO EXTRAORDINÁRIO: por meio de efetivo próprio das unidades, empregado em jornadas extraordinárias, nos locais, dias e horários onde o policiamento ordinário não é capaz de suprir a demanda decorrente do período do veraneio e dos jogos estudantis, nos seguintes termos:

ADITAMENTO AO BG Nº 118 – 21 JUN 2011

Município	Local	Efetivo	Dias	Horário
Breves	Porto, comércio e área bancária	03 PPMM/dia	SEG a QUI	07h30 a 13h30
	Balneários	03 PPMM/dia	SEG a QUI	07h30 a 13h30
	Rondas noturnas	04 PPMM/dia	SEG a QUI	07h30 a 13h30
São Sebastião da Boa Vista	Porto, comércio e área bancária	03 PPMM/dia	SEG a QUI	07h30 a 13h30
	Orla da Praia	03 PPMM/dia	SEG a QUI	07h30 a 13h30
Portel	Porto, comércio e área bancária	02 PPMM/dia	SEG a QUI	07h30 a 13h30
	Orla da Praia	02 PPMM/dia	SEG a QUI	07h30 a 13h30
Bagre	Porto, comércio e área bancária	02 PPMM/dia	SEG a QUI	07h30 a 13h30
	Orla da Praia	02 PPMM/dia	SEG a QUI	07h30 a 13h30
Afuá	Porto, comércio e área bancária	03 PPMM/dia	SEG a QUI	07h30 a 13h30
	Orla da Praia	03 PPMM/dia	SEG a QUI	07h30 a 13h30
	Total	30 PPMM/dia	480 jornadas no período	

6. PROVIDÊNCIAS ADMINISTRATIVAS

a. DIRETORIA DE FINANÇAS

Cabe ao Diretor Administrativo Financeiro providenciar o pagamento de diárias para o efetivo que será empregado na Operação “OPERAÇÃO VERANEIO 2011”.

b. DIRETORIA DE APOIO LOGÍSTICO

Tomar as medidas necessárias para atender às solicitações de material e combustível, porém a **suplementação de rancho** às OPM que receberão reforços de efetivo para o policiamento **está vedada**, visto que, os policiais militares receberão suas diárias completas (pousada + alimentação) durante a operação;

Providenciar as passagens para os policiais militares que necessitarão realizar deslocamentos às localidades a serem atendidas por reforço.

c) LIGAÇÕES E COMUNICAÇÕES

O Comandante Geral, o Subcomandante e o Chefe do EME, mediante o contato ininterrupto com os Comandos Intermediários e Comandantes de Unidades participantes da “**OPERAÇÃO VERANEIO 2011**”, deverão receber informações em tempo real, durante todo o transcurso da operação, das ocorrências que interfiram gravemente na normalidade das ações de rotina da PMPA, ou de outras quaisquer que requeiram providências e decisões extra-corporação, inclusive as de emergência.

7. PRESCRIÇÕES DIVERSAS

7.1 - DIÁRIAS

Os Comandantes Intermediários, Comandantes de Unidades e Comandante da Companhia de Comandos e Serviços, deverão remeter à **Diretoria de Finanças**, com urgência, **até o dia 22 de junho de 2011**, a relação dos policiais militares que serão empregados em reforço ao policiamento em outros municípios para a aquisição de passagens e providências de diárias (planilha de diárias);

IMPORTANTE: Planilha de Diárias (conforme formulário padrão da Diretoria de Finanças) contendo a relação nominal dos policiais militares, valores das diárias, localidades, período, etc;

7.2 - Da Coordenação Regional:

Compete aos Comandantes Intermediários (CPC, CPRM e os CPR I, II, III, IV, V, VI, VII, VIII, IX, X e XI) a responsabilidade pelo comando da missão estabelecida, em suas respectivas áreas de circunscrição, competindo-lhes diretamente a Coordenação e a Fiscalização das ações ostensivas preventivas e repressivas implementadas pelas Unidades subordinadas;

Também compete a designação de oficial responsável, para coletar os dados de ocorrências diárias e repassar para a Seção de Inteligência e Estatística do EME, um relatório diário do dia anterior, pelo fone (091)3228-2626 (Sgt Lídia e Sd Natália), pelo e-mail: sieestatmpa@gmail.com;

IMPORTANTE: FAZER CONHECER O CONTEÚDO DESTA ORDEM DE OPERAÇÕES AOS COMANDANTES DE UNIDADES OPERACIONAIS.

7.3 - Cabe aos Comandantes de unidades:

- Os comandantes das unidades onde se desenvolverá a Operação Veraneio deverão encarregar-se das providências administrativas e operacionais, para a produção qualitativa do serviço;

- Supervisionar o fiel cumprimento do planejamento e das ordens;
- Os Comandantes de unidades deverão orientar seus oficiais para que tenham conhecimento de todas as ocorrências. Desta forma, estarão aptos a informar ao escalão superior as providências adotadas e outras que precisem ser tomadas;

- Os Comandantes de unidades deverão orientar seus efetivos sobre a discricção no uso de gesto, atitudes e trato com o público, uma vez que a postura e compostura do policial militar são fundamentais para espelhar o grau de preparo da tropa;

- Orientar aos Comandantes de Zonas de Policiamento (Zpol) da Capital e do Interior do Estado que façam esforços no sentido de que as ocorrências apresentadas por guarnições PM em delegacias de Polícia Civil tenham os procedimentos cabíveis, para isso estreitando as ligações com as diretorias das delegacias.

- Os Oficiais Superiores escalados em **Mosqueiro** e **Salinópolis** (finais de semana da 1ª quinzena e 2ª quinzena completa) exercerão essa função de Coordenador Operacional do Policiamento de Veraneio dessas localidades, sendo responsáveis pelo fiel cumprimento das prescrições contidas neste item e da Nota de Serviço como um todo.

7.4 – Da apresentação de reforço:

Os Comandantes de Unidades que cederão efetivos para reforçar o policiamento em outras localidades, deverão adotar medidas administrativas no sentido de apresentar, por ofício, na data e horários estabelecidos, os Policiais Militares escalados.

7.5 Do horário de apresentação do reforço:

Os policiais designados para o reforço apenas nos finais de semana, nas localidades abrangidas pela Operação Veraneio, deverão programar seus deslocamentos para essas localidades tendo em vista que a apresentação do reforço externo ao comando da unidade local deve se dar até às **10h da sexta-feira**, podendo ser empregado no policiamento até o **horário necessário do domingo**, tendo em vista que o deslocamento de retorno deve se dar na **segunda-feira**.

7.6 – Dos Relatórios:

Os comandos intermediários deverão fazer a remessa ao Estado Maior, em um prazo de 48 horas (a contar do dia 31 JUL 2011 – Segunda-feira), após o término de cada final de semana da operação, os relatórios parciais da “**OPERAÇÃO VERANEIO 2011**”, relatando os pontos positivos e negativos, apresentando sugestões e avaliação operacional, etc, visando o aperfeiçoamento das futuras atuações da Polícia Militar.

No mesmo sentido, caberá à CIPRV o envio nas segundas-feiras do período da operação, de relatório do atendimento de ocorrências de trânsito e seus respectivos resultados ao EME.

7.7 – Cabe à Assessoria de Comunicação Social:

- Preparar Nota de Imprensa e adotar as demais providências relacionadas ao contato com a mídia, para divulgação da operação e de seus resultados, bem como das ocorrências que por ventura venham a existir;
- Utilizar todas as mídias sociais disponíveis para a informação, orientação e divulgação permanentes das ações da Corporação na Operação Veraneio 2011.
- Desenvolver os programas “Estação Segurança” em Rádio FM, nos períodos de finais de semana, de acordo com o planejamento já aprovado;
- Estar em condições de prestar Assessoria de Imprensa, em caráter permanente para realizar os eventuais contatos com a mídia, bem como, para recebimento de informações, durante a “**OPERAÇÃO VERANEIO 2011**”.

7.8 - Da Seção de Inteligência e Estatística do EME - SIE/EME:

- Intensificar principalmente nos dias que antecedem a execução desta diretriz, a produção de informações para alimentar os Comandantes Intermediários (**CPC, CPE, CPRM, CME e CPR I, II, III, IV, V, VI, VII, VIII, IX, X e XI**) e Comandantes de Unidades, visando o emprego do efetivo operacional das unidades, de acordo com as análises de informações produzidas durante a “**OPERAÇÃO VERANEIO 2011**”.
- Escalar diariamente um oficial para coletar as informações diárias dos comandos referentes às ocorrências para preparar relatório.

7.9 – Dos casos omissos:

Serão apreciados pelos Comandantes Intermediários, no âmbito de suas circunscrições e, no que excederem suas competências, deverão ser encaminhados ao Coordenador Geral da Operação, a fim de serem solucionados de acordo com as orientações do Sr. CEL QOPM CMT GERAL da PMPA.

Quartel em Belém, 16 de junho de 2011.

CARLOS AUGUSTO OLIVEIRA DA SILVA – CEL QOPM
Subcomandante Geral da PMPA

III PARTE (ASSUNTOS GERAIS E ADMINISTRATIVOS)

1 - ASSUNTOS GERAIS

A) ALTERAÇÕES DE OFICIAIS

- SEM REGISTRO

B) ALTERAÇÕES DE PRAÇAS ESPECIAIS

- SEM REGISTRO

C) ALTERAÇÕES DE PRAÇAS

- SEM REGISTRO

D) ALTERAÇÕES DE INATIVOS

- SEM REGISTRO

2 - ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS

- SEM REGISTRO

<p>IV PARTE (JUSTIÇA E DISCIPLINA)</p>

- **GABINETE DO GOVERNADOR:**

DECRETO Nº.108, DE 20 DE JUNHO DE 2011

Aprova o Estatuto do Fundo de Assistência Social da Polícia Militar do Estado do Pará, previsto na Lei nº 4.491, de 28 de novembro de 1973, com as alterações introduzidas pela Lei nº 6.346, de 28 de dezembro de 2000.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 135, inciso V, da Constituição Estadual, e

Considerando o disposto na Lei nº 4.491, de 28 de novembro de 1973, com as alterações introduzidas pela Lei nº 6.346/2000;

Considerando o disposto na Lei Complementar nº 53, de 7 de fevereiro de 2006;
Considerando os termos do Parecer nº 580/2011 da Consultoria Geral do Estado,

DECRETA:

Art. 1º - O Fundo de Assistência Social da Polícia Militar do Estado do Pará passa a reger-se pelo Estatuto que integra o Anexo deste Decreto.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO, 20 DE JUNHO DE 2011.

SIMÃO JATENE

Governador do Estado

(Transc. DOE Nº 31.941 de 21/06/2011)

ANEXO

ESTATUTO DO FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO PARÁ

Capítulo I

Das Disposições Gerais

Art. 1º Fica regulamentado, na forma do parágrafo único do art. 50 da Lei Complementar nº. 53, de 7 de fevereiro de 2006, o Fundo de Assistência Social da Polícia Militar - FASPM, previsto na Lei nº. 4.491, de 28 de novembro de 1973, com as alterações introduzidas pela Lei nº 6.346/2000, que será gerido e administrado na forma deste Decreto.

Capítulo II

Do Objetivo

Art. 2º O Fundo possui natureza contábil e financeira autônoma, estando vinculado à Polícia Militar do Estado do Pará, tendo por objetivo captar recursos financeiros para promover o desenvolvimento do setor de Assistência Social, através de Programas que atendam a essa finalidade, destinado ao policial militar estadual contribuinte da ativa, inativo e de seus dependentes, de acordo com este Decreto.

§ 1º As ações de que trata o caput deste Artigo referem-se prioritariamente aos programas de assistência à educação e lazer, religiosa, habitação, pecúlio, auxílio funeral e jurídica.

I – a assistência à educação e lazer compreende o financiamento e/ou convênio com instituições de ensino fundamental, médio, superior, técnico-profissional e instituições sociorecreativas, com a finalidade de proporcionar aos associados e seus dependentes capacitação profissional e formação técnica, bem como o lazer;

II – a assistência religiosa compreende a contratação, convênio e/ou financiamento de cerimoniais destinados a eventos fúnebres, ecumênicos e casamentos;

III – a assistência à habitação compreende o fomento de ações que possibilitem o acesso aos associados e seus dependentes à moradia digna, através da aquisição de áreas para a construção e financiamento de casas residenciais, financiamento de material de construção e mão de obra para reforma, bem como firmar convênios e parcerias com agentes financeiros do Sistema Financeiro de Habitação - SFH, cooperativas habitacionais e de crédito, e demais instituições particulares que atuem na área habitacional e financeira;

IV – o pecúlio tem por finalidade minorar as dificuldades financeiras dos associados e familiares;

V – o auxílio funeral será prestado ao(s) associado(s) por falecimento de dependente(s) legal(is);

VI – assistência jurídica poderá ser prestada a todos os associados e seus dependentes através de escritório(s) de advocacia contratado(s).

§ 2º As disposições contidas no parágrafo anterior terão suas regras, procedimentos, operacionalização e demais complementos definidos pelo regimento interno.

§ 3º Em caso de dissolução pelo Governo do Estado, exigidas as causas determinantes e as razões legais, aplica-se ao FASPM, no que couberem, as normas do Código Civil.

Capítulo III

Da Constituição do Fundo

Art. 3º O FASPM será constituído de recursos provenientes:

I – contribuição individual mensal extra-orçamentária de 2% (dois por cento) sobre o soldo dos militares estaduais, na forma prevista na Lei Nº 6.346/2000;

II – transferência de recursos financeiros oriundos do tesouro federal e estadual, em fonte específica;

III – doações, auxílios, contribuições e legados, transferência de entidades nacionais, internacionais, governamentais e não-governamentais que lhe venham a ser destinados para o Fundo;

IV – recursos advindos de contratos (convênios, credenciamentos, acordos e parcerias) firmados entre o FASPMPA e instituições privadas e públicas, nacionais e internacionais, federais, estaduais e municipais;

V – produtos de aplicações financeiras dos recursos disponíveis do Fundo, respeitada a legislação em vigor;

VI – ressarcimentos, indenizações, reembolsos, receitas próprias, rendas da administração de quaisquer bens, rendimentos decorrentes de aplicação financeira de seus recursos, alienações de bens patrimoniais, saldo financeiro do exercício encerrado;

VII – outros recursos que porventura lhe forem destinados.

Capítulo IV

Da Estrutura Organizacional

Art. 4º O FASPM terá sua estrutura organizacional composta por uma Diretoria Executiva, controle interno e a comissão permanente de licitação, todos nomeados pelo Comandante-Geral da Polícia Militar do Estado do Pará, e integrantes da corporação da Polícia Militar.

Parágrafo único. Os membros da ativa da Diretoria Executiva deverão exercer suas atividades profissionais em Unidades localizadas na Capital e/ou Região Metropolitana de Belém.

Seção I

Da Diretoria Executiva

Art. 5º A Diretoria Executiva, órgão encarregado de executar as atividades fins do FASPM, será exercida por militares estaduais contribuintes da ativa ou na inatividade, residentes na capital ou região metropolitana de Belém, os quais serão nomeados pelo Comandante-Geral da Polícia Militar, ficando assim constituído:

I – Diretor;

II – Subdiretor;

III – Chefe da Seção Administrativa-Financeira;

IV – Chefe da Seção de Serviço Social;

V – Chefe da Seção de Serviços Reembolsáveis;

VI – Chefe da Seção de Expediente e Material.

Art.6º São atribuições da Diretoria Executiva do Fundo de Assistência Social da PMPA:

I – administrar o Fundo e zelar pelos seus bens e interesses, promovendo o aprimoramento do nível de atendimento ao beneficiário;

II – elaborar o Regimento Interno e enviá-lo ao Comandante-Geral da Polícia Militar para aprovação e homologação;

III – elaborar o programa anual de trabalho com respectivas previsões orçamentárias na primeira quinzena de junho de cada ano;

IV – adquirir ou alienar bens móveis e imóveis;

V – executar o orçamento financeiro do Fundo, controlando a sua aplicação;

VI – dar solução a situações de emergência, não previstas na legislação pertinente;

VII – efetuar os pagamentos de materiais e prestação de serviços necessários ao funcionamento do Fundo, obedecendo às formalidades legais;

VIII – estabelecer Normas Gerais de Serviços, assim como o Balanço Geral Anual.

Art. 7º O Diretor, cargo privativo de Oficial Superior do último posto da PMPA, será considerado ordenador de despesas do FASPM, e a ele compete:

I – cumprir e fazer cumprir este Estatuto e o Regimento Interno;

II – dar assistência permanente ao FASPM;

III – administrar e gerenciar, com os demais membros da Diretoria Executiva, o FASPM;

IV – ouvido os demais membros da Diretoria Executiva, nomear, demitir, licenciar, punir e compensar funcionários;

V – representar o FASPM, judicial ou extrajudicial, por si ou por procurador;

VI – contratar advogado(s) para fornecer consultoria jurídica;

VII – convocar e presidir as reuniões da Diretoria Executiva;

VIII – praticar, em nome da Diretoria Executiva, todos os atos que à mesma forem atribuídos no Estatuto e Regimento Interno;

IX – supervisionar todas as atividades do FASPM;

X – convocar reuniões extraordinárias da Diretoria Executiva;

XI – despachar todo o expediente, decidindo casos imprevistos e urgentes, como lhe parecer conveniente, dando conhecimento à Diretoria Executiva na primeira reunião que se realizar;

XII – autenticar todos os papéis que necessitem de assinatura, rubrica ou visto;

XIII – publicar, em nome da Diretoria Executiva, os regimentos e normas por ela elaborados, baixando, sempre que julgar conveniente, instruções para a sua fiel execução;

XIV – designar Comissão de Sindicância;

XV – ouvida a Diretoria Executiva, atribuir encargos e constituir Comissões Especiais, desde que a importância do assunto assim o aconselhe.

Art. 8º Compete ao Subdiretor:

I – substituir o Diretor em seus impedimentos e faltas, além das funções que lhe são atribuídas em Regimento Interno do FASPM;

II – assessorar o Diretor na supervisão de todas as atividades desenvolvidas pelo Fundo;

III – responsabilizar-se pela disciplina do FASPM, perante o Diretor;

IV – secretariar as reuniões da Diretoria Executiva;

V – dar pronta execução às deliberações da Diretoria Executiva e que lhes digam respeito.

Art. 9º Compete ao Chefe da Seção Administrativa-Financeira:

I – centralizar, visando maior controle, todos os pagamentos efetuados pelo FASPM;

II – assinar, juntamente com o Diretor, os documentos necessários ao bom andamento das atividades ou que digam respeito a valores pertencentes ao FASPM;

III – dar parecer, em reunião da Diretoria Executiva, sobre proposições que impliquem em despesas não previstas no programa anual de trabalho;

IV – examinar e submeter à Diretoria Executiva o balanço geral do FASPM;

V – apresentar, mensalmente, à Diretoria Executiva, a situação financeira do FASPM;

VI – manter os livros e demais documentos, inclusive documentações financeiras e contábeis, em ordem e em dia, observadas as normas em vigor;

VII – manter o numerário do FASPM depositado em conta-corrente bancária oficial;

VIII – preparar os balancetes mensais, o orçamento e o Balanço Geral Anual;

IX – manter atualizada a relação de funcionários contratados e à disposição do FASPM;

X – Propor ao Diretor aumento de salários e gratificações para os servidores contratados, se for o caso;

XI – lavrar contratos, convênios ou outros documentos, assinando-os juntamente com o Diretor, quando for o caso.

Art. 10. Compete ao Chefe da Seção de Serviço Social:

I – estudar, avaliar e propor ao Diretor medidas que visem ao aperfeiçoamento dos fins a que se destina o Fundo;

II – acompanhar a evolução dos programas de benefícios e de apoio aos beneficiários, emitindo parecer a respeito;

III – promover diligências necessárias à execução de convênios com fundos previdenciários, assistenciais ou habitacionais;

IV – apresentar relatório mensal e anual das atividades da Seção de Serviço Social;

V – assessorar o Diretor nos assuntos referentes a benefícios.

Parágrafo único. As demais atribuições serão definidas em Regimento Interno.

Art. 11. Compete ao Chefe da Seção de Serviços Reembolsáveis:

I – coordenar as atividades relacionadas com os serviços reembolsáveis previstos no Regimento Interno do FASPM;

II – coordenar, em conjunto com farmacêutico responsável pela Farmácia, as atividades que envolvam o ciclo da assistência farmacêutica (seleção, programação, aquisição, armazenamento, distribuição, controle de estoque e dispensação de medicamentos);

III – identificar as necessidades de serviços para atender à demanda dos beneficiários;

IV – otimizar os recursos financeiros existentes, buscando a aquisição de produtos com preços mais baixos e de boa qualidade;

V – acompanhar a estocagem e guarda de material adquirido, em áreas apropriadas, de acordo com suas características e condições de conservação exigidas;

VI – manter níveis de estoques necessários ao atendimento da demanda, evitando a superposição do estoque ou desabastecimento do sistema.

Art. 12. Compete ao Chefe da Seção de Expediente e Material:

I – ter sob a sua responsabilidade bens pertencentes ao FASPM, diretamente ou através das diversas Seções, controlando a conservação dos bens, bem como o devido plaqueamento deles;

II – etiquetar todos os bens móveis;

III – realizar inspeções periódicas nos locais onde existir material pertencente ao FASPM para verificar a utilização e estado de conservação do mesmo;

IV – controlar o uso dos materiais utilizados nas diversas Seções;

V – assessorar o Diretor nos assuntos pertinentes à administração de patrimônio e material;

VI – manter em dia, registrando em livro próprio, todos os bens materiais pertencentes ao FASPM, com declaração de seus valores e onde se encontram;

VII – organizar e manter atualizado o arquivo e o protocolo;

VIII – ter sob sua responsabilidade todos os encargos de Secretaria;

IX – verificar, através de inventário, os bens patrimoniais do FASPM pela contagem física dos estoques para confronto com os registros do sistema informatizado.

Seção II

Do Controle Interno

Art. 13. Compete ao Controle Interno:

I – assessorar o Diretor do FASPM nos assuntos relacionados à legalidade dos certames licitatórios e contratos;

II – realizar auditorias internas;

III – acompanhar e controlar as atividades administrativas, orçamentárias e financeiras do FASPM.

Parágrafo único. A função a ser exercida no Controle Interno será de responsabilidade de um oficial indicado pelo Diretor Executivo.

Seção III

Da Comissão Permanente de Licitação

Art. 14. Compete à Comissão Permanente de Licitação - CPL assessorar o Diretor do FASPM na realização dos procedimentos licitatórios, nos termos da legislação vigente.

Parágrafo único. A Comissão Permanente de Licitação será composta por 3 (três) policiais pertencentes ao FASPM, indicados pelo Diretor Executivo.

Art. 15. As Assessorias Técnicas, voltadas para assuntos especializados, serão constituídas por profissionais com graduação de nível superior, contratados conforme as necessidades específicas, para execução das atividades do FASPM.

Capítulo V

Das Disposições Finais e Transitórias

Art. 16. O FASPM poderá adotar sua flâmula e emblema próprios, aprovados pela Diretoria Executiva.

Art. 17. Dentro do prazo de 90 (noventa) dias, contados da data de publicação, a Diretoria Executiva providenciará o ajustamento da situação do FASPM aos seus dispositivos, bem como a elaboração do Regimento Interno.

Art. 18. O Regimento Interno será aprovado e homologado através de ato normativo do Comandante-Geral da Polícia Militar.

Art. 19. O presente Estatuto entra em vigor a partir de sua publicação no Diário Oficial do Estado do Pará.

(Transc. DOE Nº 31.941 de 21/06/2011)

ASSINA:

**ARTHUR JOSÉ FIGUEIREDO PIEDADE – TEN CEL QOPM RG 7623
RESP. P/ EXPEDIENTE DA AJUDÂNCIA GERAL DA PMPA**

CONFERE COM ORIGINAL:

**GABRIEL GIRÃO DA SILVA - MAJ QOPM RG 18345
SECRETÁRIO DA AJUDÂNCIA GERAL**